



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.561/2026

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL Nº. 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2026.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.561/2026		DE: 07/07/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Mun de Políticas para as Mulheres					
61.01.08.422.0103.2.314	Implantação e Manutenção do Qualifica				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	10.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				10.000,00	
				TOTAL ANULADO:	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
61.02.08.422.0103.1.147	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SER H				
3.3.90.00.00.00.00			704.1		5.000,00
4.4.90.00.00.00.00			704.1		5.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				10.000,00	
				TOTAL REFORÇADO:	10.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	10.000,00	10.000,00
TOTAL:	10.000,00	10.000,00

ANEXO I

DECRETO Nº.: 146/2026		DE: 07/07/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda					
71.01.11.334.0052.1.045	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA: ECONÔMICA APLICADA				
3.3.90.20.00.00.00		2501	704.1	200.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				200.000,00	
				TOTAL ANULADO:	200.000,00
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda					
71.01.11.334.0052.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30.00.00.00		3299	704.1		200.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				200.000,00	
				TOTAL REFORÇADO:	200.000,00

ANEXO II

DECRETO Nº.: 146/2026		DE: 07/07/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		93	501	1.350.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				1.350.000,00	
				TOTAL ANULADO:	1.350.000,00
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.93.00.00.00		100	501		1.350.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				1.350.000,00	
				TOTAL REFORÇADO:	1.350.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
501	1.350.000,00	1.350.000,00
704.1	200.000,00	200.000,00
TOTAL:	1.550.000,00	1.550.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0454/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Of.CODIN/DIRAF Nº 109;

R E S O L V E cessar os efeitos da Portaria nº. 0061/2025, que autorizou a cessão do servidor TIAGO MOTTA DE SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 604.379, cedido à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, a contar de 06 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2026.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 146/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2026.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0455/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10421/2026;

R E S O L V E cancelar, a pedido, Licença Sem Vencimentos concedida através da Portaria nº. 0931/2025, do (a) Servidor (a) Municipal ALEXANDRE DOS ANJOS NUNES PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula(s) 720.606, a contar de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2026.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO